

ORIGINAL

MATRÍCULA - 15.927

07 de fevereiro de 1985

IMÓVEL:- Chácara nº 6, da Quadra R, do loteamento Jardim Tropical 2ª Parte, situada no quadro urbano desta cidade, com área de 1.507.50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: FRENTE para a Rua 6, com 22,50 metros, ao LADO DIREITO: com 67,00 metros, ao LADO ESQUERDO com 67,00 metros, e aos -/ FUNDOS com 22,50 metros;

PROPRIETARIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., CGC/MF. nº 44.416.204/0004-26.

Regº Antº. nº R-30-960 e 32-960 do livº 2-RG, deste Ofício.

CUSTAS:- Nihil. *[assinatura]*

R - 1 - 15.927

07 de fevereiro de 1985

TRANSMITENTE:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA., com CGC/MF nº 44.416.204/0004-26, representada por seu

procurador: Alcides José Eising, port. da Cl. nº 1.646.252- / Seg. Púb. Pr., e inscrito no CPF. sob nº 225.381.199/87. ADQUI-

RENTE:- JOSÉ PEIXOTO DOS ANJOS, brasileiro, viúvo, do comércio, residente a Avenida José Custódio de Oliveira, nº 263, nesta cidade, port. da Cl. nº 335.171-Sec. Seg. Púb. Pr., natural /

de Barra Mansa-RJ, aos 19-03-1921, filho de Manoel Pedro dos Anjos e de Luiza Peixoto dos Santos, e inscrito no CPF sob nº

003.493.649/15; ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, lavrada no Distrito de Sertãozinho, município e comarca de Engenheiro Bel-

trão, aos 14 de janeiro de 1985, livº nº E-14, fls. 072. VALOR Cr\$550.700, elevado para Cr\$1.500.000 por exigência fiscal. /

GR-4 ITBI guia nº 060/85, recolhida pela agência Bancaria 038 aos 15-01-85. Isenta do IAPAS, conforme consta na escritura. ;

CUSTAS:- 1,200 VRC. Dou fé. *[assinatura]*

R-2-15.927

27 de Março de 1.989

TRANSMITENTE:- JOSÉ PEIXOTO DOS ANJOS, brasileiro, viúvo, já qualificado no R-1 desta matrícula; ADQUIRENTE:- ALDO CASALI, brasi

continua no verso

brasileiro, casado com Erdi Ellwanger Casali, sob o regime de Comunhão de Bens, comerciante, nascido em Caxias do Sul-RS., aos 04/02/1.924, filho de Maximo Casali e Maria Casali, CI nº 301.860-PR. e CPF nº 123.416.499-04, residente nesta cidade. - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo Tabelião do Distrito de Arapuan, Município de Janiópolis, nesta Comarca, liv.º 14-N, fls. 35/36. - VALOR: - NCz \$250,00, GR-4-ITBI, recolhida pela ag. bancária nº 038, desta cidade, aos 21/03/89. - Custas: VRC: 1,20. - Dou fé. *jh*

R-3-15.927

22 de maio de 1.998.

Por Auto de Penhora e Depósito de 04 de maio de 1.998, em cumprimento ao Mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de Carta Precatória, sob nº 039/97, oriunda do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-Pr., extraída dos Autos sob nº 30.588/94, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco de Desenvolvimento do Paraná - BADEP e executados CASALI & CIA LTDA., e outros. Penhora no imóvel desta matrícula. Custas: - R\$97,40. Dou fé. *jh*

R-4-15.927

09 de junho de 2.005.

TRANSMITENTE: - O Espólio de ALDO CASALI, CPF 123.416.499-04. ADQUIRENTE: - HOSNEI ROQUE CASALI, brasileiro, solteiro, CPF. 280.560.439-34, residente à Av. Irmãos Pereira nº 1.150, aptº 07, Edifício Casali, nesta cidade. FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível desta comarca, aos 26 de julho de 2.002, extraído nos Autos de Arrolamento nº 515/98. Julgado por Sentença pela Dra. Fabiana Leonel Ayres Bressan - Juíza de Direito, aos 18 de setembro de 2.001. VALOR: - R\$7.048,00. Causa Mortis, recolhida aos 24/07/2000, sobre o valor de R\$14.097,45 (entre outros imóveis); aliq. - 4%, Imposto Pago-R\$563,90. Cadastro - 03.15.0019.0273.001. OBS: - Caberá ao adquirente a totalidade do imóvel desta matrícula. Custas: - 1710 VRC = R\$179,55. Dou fé. *jh*

Av-5-15.927

13 de junho de 2.005.

Certifico que conforme Ofício nº 682/2005, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Ivaiporã - Pr, Ofício da Vara Cível, aos 27 de maio de 2.005, expedido nos autos nº 233/2005, de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, em que é requerente Ministério Público do Estado do Paraná e requerido Hosnei Roque Casali, averbo a presente para constar que foi decretado a Indisponibilidade dos bens do requerido, que se faz com supedâneo nas normas legais, não podendo o requerido dispor (alienar, permutar, doar, onerar, etc), livremente o imóvel desta matrícula. Ofício assinado pelo Dr. Marcos Antonio de Souza Lima - Juiz de Direito. Custas: - 60 VRC = R\$6,30. Dou fé. *jh*

Continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPO MOURÃO-PARANÁ

Gregório Brandão Nemes
OFICIAL

FICHA 02

MATRICULA – 15.927

continuação da ficha 01

Av-6-15.927

30 de março de 2.006.

Certifico que conforme Ofício nº 043/2006, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Ivaiporã - Pr, aos 16 de janeiro de 2.006, foi autorizado o levantamento da indisponibilidade Av-5, desta matrícula. Ofício assinado pelo Dr. Wendel Fernando Brunieri – Juiz Substituto. Custas:- 60 VRC = R\$6,30. Dou fé. *WFB*

R.-7/M-15.927

Prenotação nº 207.810 de 12/02/2025

PENHORA

Em cumprimento à Certidão de Penhora expedida pela Central de Mandados de Campo Mourão/PR aos 11/02/2025, autos nº 5009351-60.2024.4.04.7003, da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, referente ao processo de Execução Fiscal que o MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº.00.394.460/0216-53, move em face de CONSTRUTORA CASALI LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº.08.648.480/0001-03 e HOSNEI ROQUE CASALI, inscrito no CPF nº.280.560.439-34, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de HOSNEI ROQUE CASALI, já qualificado, foi PENHORADO. Valor da causa atualizado até janeiro de 2025 é R\$ 181.966,46 (cento e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em 17/02/2025. Depositário Público: Werno Klockner Junior. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R\$ 383,42, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33, ISS: R\$ 7,16, Fundep: R\$ 17,91 e Selo de Fiscalização: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: hkskhexp, 6n9y49ftp4 e s7oj715zj3 Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2025. Selo de Fiscalização: SFRIL.2Jo7P.FXr9u-6b7Ot.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente. *S*